



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N.º /2026

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PROJETO DE LEI N.º 5/2026**

AUTOR: VEREADORA ANINHA

RELATOR: VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 5/2026 é de iniciativa da Vereadora Aninha, que busca, por meio dele, dispor sobre o reconhecimento à prática de esportes eletrônicos – eSports – como atividade esportiva no Município de Unai e dar outras providências.

Recebido e publicado no quadro de avisos em 12 de outubro de 2026, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, que emitiu parecer e votação favoráveis a sua aprovação, bem como apresentou a Emenda n.º 1.

Em seguida, a matéria foi distribuída à esta comissão, onde fui designado relator para exame e parecer nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, “d” e “g”, da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

(...)

d) repercussão financeira das proposições;

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita e despesa;

1/2

**AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(...)

Conforme já dito no sucinto relatório, o Projeto de Lei n.º 5/2026 tem por escopo dispor sobre o reconhecimento à prática de esportes eletrônicos – eSports – como atividade esportiva no Município de Unai e dar outras providências.

O projeto sob análise não encaminhou relatório de impacto financeiro-orçamentário, nos moldes dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, porém, percebe-se que a intenção da Nobre Autora, ao dispor sobre o reconhecimento dos esportes eletrônicos como atividade esportiva, é ampliar o conceito de modalidades esportivas já existentes e integrá-los às políticas públicas de esporte, educação, cultura e tecnologia.

Quanto à Emenda n.º 1, esta apenas suprimiu o artigo 6º, que fixava prazo para que o Poder Executivo regulamentasse a matéria no prazo de 90 (noventa) dias.

Assim sendo, não se verifica óbices de natureza financeiro-orçamentária para aprovação do Projeto de Lei n.º 5/2026.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 5/2026, bem como de sua Emenda n.º 1.

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
Relator Designado





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FELIPE NUNES DA SILVA - VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA**, CPF: 105.21*. **6-*5 em 23/04/2026 15:51:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1523.7651.0017.4828.1764**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6EE.27F** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 181/2026**.

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35*. **6-*8 , em 23/04/2026 - 15:03:12

Código de Autenticidade deste Documento: 1523.8X03.3124.Z22V.3472

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

